



## PROCESSO DE DISPENSA Nº. 26/2020

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem, cerimonial e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura no dia 01 de janeiro de 2021.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor  
Eugenio Schwendler  
**Presidente da Câmara Municipal**

Missal - PR, 30 de novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho requerer a Vossa Senhoria, autorização para contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem, cerimonialista e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura no dia 01 de janeiro de 2021.

A sessão é organizada pela Câmara Municipal e como de costume é contratada empresa para cuidar da parte de fotografia e filmagem da sessão para arquivo e para confecção dos quadros com os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para a legislatura.

Este ano com o momento de pandemia e também o isolamento social, e considerando que a câmara exibe suas sessões em redes sociais desde o ano de 2017, faz-se necessário a contratação também dos serviços de transmissão da sessão nas redes sociais, pois será limitada a quantidade de gente presente no auditório e desta forma toda a população do município poderá acompanhar a sessão pelas redes sociais.

Também será necessário de um técnico de som para operar os equipamentos de som da câmara e sincronizar com os vídeos das transmissões e com o cerimonial, também sendo necessária a contratação de um cerimonialista para condução dos trabalhos.

Considerando o exposto peço deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,

  
Julio César Zanfonato  
**Assistente Legislativo**



**Secretaria**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação de contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura da câmara municipal de Missal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 30 de novembro de 2020.

Eugenio Schwendler

**Presidente da Câmara Municipal**





# Studio Eventos

<b>PEDIDO DE ORÇAMENTO</b>
----------------------------

**LED STUDIO GRAVAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** Rua Rene Pauli nº 69,  
centro - Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 19.708.867/0001-24.  
Administrador Sr. LEANDRO INACIO PAULI, CPF nº 027.503.619-74, RG nº  
6.433.818-8.

**Conforme solicitado segue o seguinte orçamento.**

**Posse do Prefeito, vice e vereadores para 2021 do município de  
Missal - PR**

- 1) Transmissão em formato LIVE
- 2) Registro de Fotos em Arquivos
- 3) Três fotos tamanhos 40x60
- 4) Acompanhamento de Técnico em áudio para operar o sistema de som da Câmara.
- 5) Vídeo da posse.
- 6) Cerimonialista

**Valor:4.550.00(Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

LED STUDIO GRAVAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, agradece pela confiança.

Qualquer dúvida, estamos a disposição para fazer com que este evento tenha todos os seus objetivos alcançados, realizando-o com sucesso.

Atenciosamente.

Missal, Pr 10 de Dezembro de 2020.

Telefones; (45) 988111553 999121569  
E-mail; led.studio@hotmail.com





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.708.867/0001-24  
Certidão n°: 33252661/2020  
Expedição: 17/12/2020, às 07:57:20  
Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.708.867/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA.**  
CNPJ: **19.708.867/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:49 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **FCFB.391E.8AB4.3836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.708.867/0001-24  
**Razão Social:** LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA  
**Endereço:** RUA RENE PAULI 69 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2020 a 07/01/2021

**Certificação Número:** 2020120903424572357970

Informação obtida em 17/12/2020 08:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem, cerimonial e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura no dia 01 de janeiro de 2021.

**Processo de Licitação:** 026/2020

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Dotação Orçamentária:** 100

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Missal - PR, 17 de dezembro de 2020.

Márcia Everling  
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 101/2020

**Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, FOTOS, FILMAGEM E TRANSMISSÃO VIA REDES SOCIAIS AS SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES.**

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada para fazer o Cerimonial, Fotos, Filmagem e Transmissão “on line” nas redes sociais da Solenidade de Instalação da 10ª Legislatura e Posse do Prefeito e Vice Prefeito, a realizar-se no dia 1º de Janeiro de 2021.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo pesquisa de preços realizada, sendo que o menor preço é de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

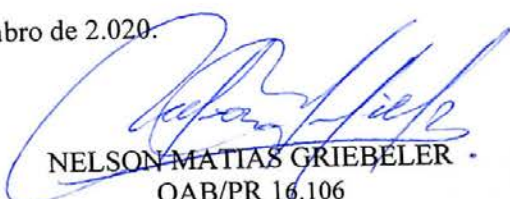
...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 18 de dezembro de 2020.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER -  
OAB/PR 16.106



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 26/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Led Studio Gravação e Publicidade Ltda**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.708.867/0001-24, estabelecida na rua Rene Pauli, 69, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem, cerimonial e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura no dia 01 de janeiro de 2021.

A contratação de fotos e filmagem da sessão de instalação da 10ª Legislatura se faz necessária para registrar o evento como parte da história da câmara, e registrar as fotos oficiais dos eleitos que posteriormente serão utilizadas pela câmara em divulgações e quadros.

Considerando que desde o ano de 2017 a Câmara transmite todas as suas sessões pelas redes sociais, com o objetivo de aumentar a publicidade e informar os cidadãos sobre o trabalho dos vereadores, a sessão de instalação da legislatura também tem a necessidade de ser transmitida via redes sociais. Especialmente pela pandemia de coronavírus, e considerando os decretos tanto municipais e estaduais que proíbem aglomeração de muitas pessoas em um mesmo ambiente a cerimonia será restrita apenas aos eleitos e equipe técnica, o que impossibilita que a população acompanhe presencialmente, o que mais uma vez reforça a importância da sessão ser transmitida via redes sociais.

A sessão de instalação será realizada no auditório da câmara, por ser um espaço amplo, o que permite que se mantenha um distanciamento entre as pessoas. Porém no auditório não há equipamentos que permitam que a sessão seja transmitida nem gravada, havendo desta forma a necessidade de contratação de empresa terceirizada que realize estes serviços. E por se tratar de uma sessão especial, com formalidades especiais, e também pela importância para a população e eleitos que a sessão tem, faz-se necessária que a sessão seja transmitida com um caráter mais profissional, com mais câmeras e até maior qualidade de vídeo do que costumeiramente são transmitidas as sessões ordinárias no plenário da câmara.

Por se tratarem de serviços que se completam, é conveniente que seja apenas uma empresa que faça a transmissão, pois não há como separar a gravação de vídeo da Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

gravação de áudio, e esses dois serviços resultam na transmissão da sessão, sendo que seja apenas uma empresa que realize todos estes serviços, com equipamentos e pessoal especializado.

Como a posse será realizada no dia primeiro de janeiro, não só em Missal, mas sim na maioria dos municípios, e também como o serviço de transmissão em formato de *Live* é algo novo no mercado, há dificuldade de encontrar empresas com equipamentos e que realizem esses serviços, devido a demanda deste dia e a escassez de empresas.

Pelo motivo de poucas empresas realizarem os serviços de transmissão de *Lives*, e pelo fato de outros municípios terem a posse no mesmo dia e também contratarem estes serviços, conseguimos realizar a cotação dos serviços com apenas uma empresa que realiza os referidos serviços.

Após consulta de preços e considerando o valor dos serviços a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), sendo pagos mediante apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 17 de dezembro de 2020.

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Presidente**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Relatora**

  
Leoni Weiss  
**Membro**







# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA Nº 26/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Led Studio Gravação e Publicidade Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.708.867/0001-24, estabelecida na rua Rene Pauli, 69, Centro, na cidade de Missal - PR, CEP 85890-000, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realização de fotos, filmagem, cerimonial e transmissão via redes sociais da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito na sessão de instalação da 10ª Legislatura no dia 01 de janeiro de 2021, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 18 de dezembro de 2020.

  
Eugenio Schwendler  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 104/2020

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020



Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2020, em favor da empresa LED STUDIO GRAVAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ com nº 19.708.867/0001-24, com sede na Rua Rene Pauli, 69, centro, na cidade de Missal PR, para contratação de empresa especializada para realização de Cerimonial, fotos, filmagem e transmissão via redes sociais da Solenidade de Posse dos Vereadores e Prefeito e Vice Prefeito, no dia 01 de janeiro de 2021.

O valor da contratação é de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo que apresenta o melhor custo benefício, ou seja, oferece a maior capacidade de internet pelo mesmo valor.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 21 de dezembro de 2.020.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106

